



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 56/2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 561, de 06 de maio de 2021, do então Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, registrado no Processo Administrativo nº 8507939-58.2021.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal, que estabelece o mandato de dois Juízes Eleitorais, dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 5, de 1º de junho de 2017, publicada no DJe de 2 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o término do primeiro biênio do mandato de Suplente, Classe Jurista, do Dr. Francisco Érico Carvalho Siqueira, a ocorrer em 23 de outubro de 2021,

RESOLVE:

I - Tornar público que se encontram abertas, pelo período de dez (10) dias, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para advogado(a)s, regularmente inscrito(a)s na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará, que queiram concorrer à **formação de lista tríplex para escolha de Membro Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE, Classe Jurista**, na vaga decorrente do término do primeiro biênio do mandato do Dr. Francisco Érico Carvalho Siqueira, a ocorrer em 23 de outubro de 2021.

II - O pedido de inscrição, acompanhado dos documentos necessários, deverá ser apresentado junto ao Serviço de Protocolo, na sede do Tribunal de Justiça, às terças e quintas-feiras, de 09 as 13 horas, via WhatsApp (business) 3207770 ou, ainda, pelo e-mail servprotocoloadm.sejud2@tjce.jus.br.

II.a. Recebido o pedido e os documentos que o integram, o Serviço de Protocolo fará a devida autuação no SAJADM-CPA, informando ao(à) interessado(a) o número de protocolo, e os encaminhará à Superintendência da Área Judiciária do Tribunal de Justiça.

III - Deverão acompanhar o pedido os documentos previstos no art. 3º da Resolução nº 05/2017, do Tribunal Pleno, quais sejam:

a) certidão atualizada da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Seção Ceará, com indicação da data de inscrição definitiva, da eventual ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

b) certidões atualizadas, emitidas pelos órgãos de distribuição dos Juízos de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do candidato, das Justiças Federal, Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária) e Estadual;

c) documentos comprobatórios de que se acha no exercício da advocacia e de que possui 10 (dez) anos, consecutivos ou não de prática profissional;

d) certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, atestando o tempo de exercício de advocacia no Foro Eleitoral; e

e) *curriculum vitae*, acompanhado de um memorial, redigido de forma descritiva, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 09 de junho de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 211/2017

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará ; **OBJETIVO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 16/10/2021 e término em 16/10/2022, o convênio que tem por objetivo a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes, nos termos na legislação vigente; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com as suas posteriores atualizações ; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora. Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Manuel Pinheiro Freitas .

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** WEB VIAGENS E TURISMO LTDA; **OBJETO:** prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para transporte de autoridades nos demais Estados da Federação Brasileira, com motorista, combustível e seguro total (sem franquia), de forma continuada, por demanda, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, com início em 13.08.2021 e término em 13.08.2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de junho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e , Esperidião Gomes de Pinho Filho.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 30/2019

CONVENENTES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Associação dos Notários e Registradores do Ceará, o Sindicato dos Notários Registradores e Distribuidores do Estado do Ceará e o Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Ceará; **OBJETO:** prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 21.08.2021 e término em 21.08.2023, o presente CONVÊNIO tem por objetivo, a expansão das ações de Mediação e Conciliação, mediante a realização de cursos, nas dependências da ANOREG-CE, do SINOREDI/CE e do IRTDPJ/CE, nos termos da Resolução nº 125/2010 do CNJ;